



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000  
[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

**EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Praça Parana, 77 centro – Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO para venda de bens inservíveis** (veículos, ônibus, tratores, caminhões etc) do patrimônio público do município de Bom Sucesso, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital, e nas disposições da Lei Federal nº. 8666/93.

**01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

- 1.1 – LOCAL ..... Prefeitura Municipal Praça Parana , 77, Centro – Bom Sucesso - Pr.  
1.2 – DATA..... 19 de julho de 2019.  
1.3 – HORÁRIO..... A partir das 10:00 hrs.  
1.4 – TIPO LICITAÇÃO..... Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

**02 - DO OBJETO:**

2.1 - Os materiais em licitação constituem os lotes descritos na relação a seguir, encontrando-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante contato com a Departamento de Licitação, pelo **telefone (43) 3442- 2367**, com o Senhor Edival Gonçalves da Silva.

2.2 - Descrição dos lotes e preços mínimos:

LOTE	01
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Marca MERCEDES-BENZ Modelo 1113 Combustível DIESEL Placas AEL-6932
Cor	Azul
Ano/Modelo	1982/1982
Condições	Cambio desmontado. Avarias na lataria. Pneus ruins
Valor	R\$ 10.000,00

LOTE	02
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 415 Combustível DIESEL Motor 651955W0036146 Placas AZK-1579 Renavam 01039578648
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletrônico danificado.
Valor	R\$ 60.000,00

LOTE	03
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 515 CDI Motor 651955W0036222 Placas AZK-1580 Renavam 01039633207
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletrônico danificado.
Valor	R\$ 50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

<b>LOTE</b>	<b>04</b>
<b>Veículo</b>	RETROESCAVADEIRA Marca VOLVO Modelo BL60B 4x4 Combustível DIESEL Série VCEOB60BE02121433 Motor 86hp 11227477 LCK 1553
<b>Cor</b>	Amarela
<b>Ano/Modelo</b>	2012/2012
<b>Condições</b>	Em condições de uso
<b>Valor</b>	R\$ 80.000,00

<b>LOTE</b>	<b>05</b>
<b>Veículo</b>	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca VOLVO Modelo EC220D Combustível DIESEL Série VCEC220DC00140006 Motor 14536073 VOLVO D6E, Turbo Alimentado, 156hp Opcionais CABINE FECHADA c/ Ar Condicionado, SAPATAS de 600mm, Lança de 5,70m, Braço de 2,90m, Caçamba de 1,27m3.
<b>Cor</b>	Amarela
<b>Ano/Modelo</b>	2014/2014
<b>Condições</b>	Em condições de uso
<b>Valor</b>	R\$ 230.000,00

2.3 - Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3.1.- A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

2.3.2.- Caso haja necessidade de regularização quanto a motor, câmbio e chassi quanto as suas numerações, responsabilidade de regularização e encargos, estas ficam por conta do arrematante.

**OBS.:** as FOTOS dos lotes acima descritos, estarão disponíveis na pagina da internet do Município a partir da publicação do presente edital.

2.4 - Os objetos e condições que se encontram e os preços mínimos estão estabelecidos no item 2.2 acima.

### 03 – DA CLIENTELA:

3.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Bom Sucesso-Pr.).

3.2 - **No ato da arrematação**, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

#### 3.2.1 – PESSOAS FÍSICAS

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de emancipação, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

### 3.2.2 – **PESSOAS JURÍDICAS**

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.3** – Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

#### **04 - DOS LANCES:**

**4.1** – Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

**4.2** – O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

**4.3** – Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser conforme segue abaixo:

- **LOTE 01** – lance não inferior a **R\$ 100,00** (cem reais);
- **LOTES 02 a 04** – lance não inferior a **R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- **LOTE 05** – lance não inferior a **R\$ 1.000,00** (hum mil reais);

#### **05 - DO PAGAMENTO:**

**5.1** - O valor do lance será integralmente pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal à Prefeitura do Município de Bom Sucesso, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros;

**5.2** - Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto do lote em questão e, a juízo do Presidente da Comissão e do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

#### **06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1** - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 2.2 deste edital.

#### **07 - DA ENTREGA DOS LOTES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

**7.1 - A entrega dos lotes** dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

**7.1.1.** Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação dos mesmos.

**7.2 - A não retirada pelo arrematante dos bens leiloados** do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

### 08 - DA ATA:

**8.1** - Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**8.1.1** – A ata será assinada pelos membros da Comissão e Leiloeiro oficial.

### 09 – DAS PENALIDADES:

**9.1** - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.1.2** – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

**9.2** - A sanção prevista no subitem 9.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

**10.1** – Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**, o qual deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO**, no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso -Pr., dentro do prazo supramencionado.

**10.1.1** – para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

**10.2** – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Bom Sucesso [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br), que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também **OBRIGATORIAMENTE**, protocolá-lo no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr., dentro do prazo supramencionado;

**10.2.1** Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Bom Sucesso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

**10.3** – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

**10.3.1** – O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado na no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

**11.2** - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

**11.3** - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento de assinaturas;

**11.4** - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**11.5** – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

**11.6** - Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

**11.7** - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

**11.8** - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

**11.9** - Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará a disposição no portal eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso ou na Diretoria de Licitações – Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso –Pr. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações – Fone: (43) 3442-2367, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

**11.11** – Os bens a serem leiloados serão **entregues livres e desembaraçados de qualquer onus.**

**11.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.

**11.13-** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal